

9º (NONO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912514149, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**CONTRATANTE:**

Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT
CNPJ/MF: 46.392.155/0001-11
Nome Fantasia: SP SMT GABINETE DO SECRETÁRIO
Endereço: R. BOA VISTA, 136, CENTRO
Cidade: SÃO PAULO
Endereço Eletrônico: gpmiranda@prefeitura.sp.gov.br
Representante Legal I: GILMAR PEREIRA MIRANDA
Cargo/Função: SECRETÁRIO MUNICIPAL

**CONTRATADA:**

CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA
Endereço: Rua Mergenthaler, 592, Bloco II, Vila Leopoldina
Cidade: São Paulo
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:spm-contratoscomerciais@correios.com.br">spm-contratoscomerciais@correios.com.br</a>
Chefe da Seção de Contratos Comerciais: LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI
RG: 27.631.325-2
Chefe da Seção de Contratos Comerciais: SILVIO PRUDENTE DE MELO
RG: 27.713.989-2

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (Doze) meses, de 12 de dezembro de 2024 até 12 de dezembro de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 12/12/2024.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 83.814,00 (Oitenta e três mil e oitocentos e quatorze mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - 20.10.26.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00 (Outros Serviços de Pessoa Jurídica)

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: Postagem de correspondências, modalidade carta comercial comum e registrada com aviso de recebimento (AR).

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Prudente de Melo, Chefe de Secao**, em 12/12/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Pereira Miranda, Usuário Externo**, em 12/12/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G1**, em 12/12/2024, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53724289** e o código CRC **E1B48130**.